

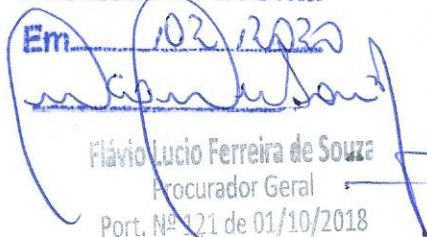


Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES
Estado do Espírito Santo

= LEI Nº 2.552/2020=

Publicado no D.O.M.

Em 10/02/2020


Flávio Lucio Ferreira de Souza
Procurador Geral
Port. Nº 121 de 01/10/2018

“Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.474 e dá outras providências.”

(Proponente: Vereador Paulo Renato Barros)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.474/2002 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A referida rua tem início no final da Rua São José, indo em sentido à Rua Ely Machado, no Bairro Centro, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 12 de fevereiro de 2020.


ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL